

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0283/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0283/2001 DE 22/05/2001

PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

NUM. OFICIO A.T.L.:

0094/2001

E M E N T A:

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INTERNACIONAIS - SMRI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

*** REGIME DE URGENCIA ***

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 17:09:28

00000017739-33



ARQUIVADA EM 13/05/2001

Marta Isac/Lopes
Chefe de Seção Técnica - Substituto



RECEBIDO NA A. T. ...
Em 18/05/01
às 18:15 horas

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de Maio de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 094/01

Folha n.º 01	de pros
n.º 283	de 01
YURI FCO FALCONI	
R. F. 101.007 - AT M	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI e dá outras providências.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

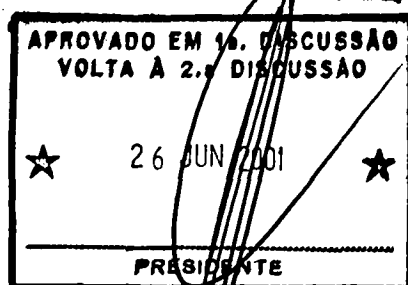
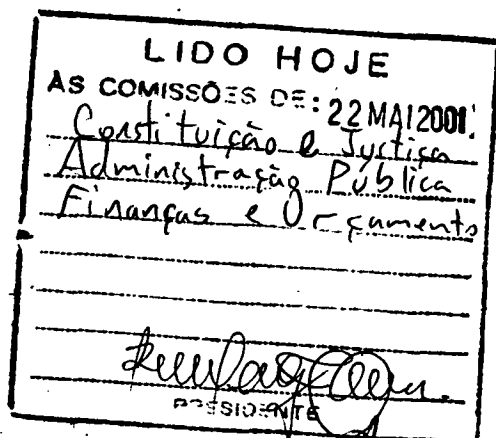
MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexo Único, cópias ilustrativas de pronunciamentos da Secretaria Municipal da Administração – SMA e da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF.

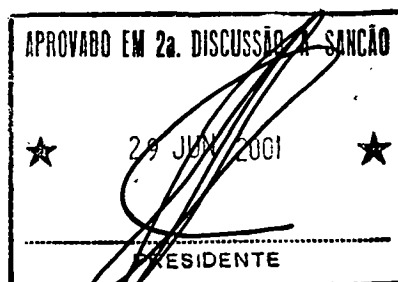
Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo :

JAM/MTB/sff
SMRI internacionais Of

01 - PL -
PROJETO DE LEI Nº 01-0283/2001



Cria a Secretaria Municipal de Relações
Internacionais - SMRI e dá outras provi-
dências.

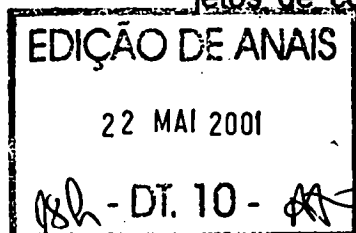


A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

[Assinatura]

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Re-
lações Internacionais - SMRI, com o objetivo de coordenar convênios e pro-
jetos de cooperação internacional que envolvam a Cidade de São Paulo.



inserindo-a de forma ativa no cenário mundial, em razão de sua dimensão econômica, social e cultural.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Relações Internacionais tem como principais atribuições:

I. assessorar a Prefeita em contatos internacionais com Governos e entidades públicas ou privadas;

II. estabelecer e manter relações e parcerias com organismos internacionais multilaterais, cidades-irmãs do Município de São Paulo, entidades voltadas à organização de cidades, organizações não governamentais internacionais, representantes diplomáticos de Governos, representantes de trabalhadores e de empresários internacionais, empresas internacionais estabelecidas ou não neste Município, e outras entidades afins;

III. fornecer suporte técnico aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo em contatos internacionais, bem como no desenvolvimento e elaboração de convênios e projetos de cooperação internacional.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Relações Internacionais constitui-se do Gabinete do Secretário, composto por Coordenadores Gerais, para gerenciar os projetos e convênios internacionais, Assessores Técnicos e Assistência Administrativa.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro dos Profissionais da Administração do Município de São Paulo, com as denominações, referências de vencimento e formas de provimento indicadas, os cargos cons-

tantes do Anexo Único desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela A – Cargos de Provimento em Comissão – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994.

Art. 5º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o cargo de Secretário Municipal de Relações Internacionais, constante do Decreto n.º 40.230, de 1º de janeiro de 2001, passa a denominar-se Secretário Municipal e fica transferido para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes desta lei no presente exercício, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), criando a atividade “Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Relações Internacionais”.

§ 1º - O decreto que abrir os créditos adicionais de que trata o “caput” deste artigo indicará, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos disponíveis para acorrer às despesas.

§ 2º - Nos exercícios subseqüentes as despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Folha n.º 03 de 01
 n.º 283 do 01
 YURI FCO FALCONI
 R.F. 101.007 - A.T.M.

Anexo Único a que se refere o art. 4º da Lei n.º , de de de 2001.

CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CARGO	REF.	QTDE	PARTE TAB.	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe de Gabinete	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Coordenador Geral	DAS-14	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Assessor Técnico III	DAS-13	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Assessor Técnico	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Assistente Técnico II	DAS-11	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Assistente Técnico I	DAS-9	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Folha n.º	06	de pro.
n.º	283	de 01
YURI FCO. FALCONI		
R. F. 101.007 - ATM		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo criar a Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI.

A Cidade de São Paulo, com mais de 10 milhões de habitantes, figura como a terceira maior área metropolitana do mundo, apresentando, apesar de sua riqueza econômica e de sua renda “per capita” elevada comparativamente à do restante do país, profunda desigualdade social, que necessita ser combatida pelo Governo Municipal.

Ocorre que o acordo de refinanciamento da dívida da Cidade, assinado em 2000, e a recente Lei de Responsabilidade Fiscal comprometem o desembolso de recursos e estabelecem limites de endividamento, o que dificulta a universalização dos serviços sociais, a redução das desigualdades e a viabilização de investimentos em infraestrutura básica.

Por outro lado, o processo de globalização vem propiciando grande aceleração dos fluxos internacionais de comércio, capitais

Folha n.º	01	de	proo
n.º	283	do	012
YURI EGO. L. COM.			
R. F. 101.007 - ATIM			

e informações. Neste contexto, as cidades metrópoles assumem espaço estratégico para a articulação de imensa rede de investimentos, consumo, novas tecnologias, meios de transporte e padrões culturais.

Organismos multilaterais como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento têm conferido crescente importância ao financiamento de projetos aos governos locais.

Agências da Organização das Nações Unidas, tais como a UNESCO, FAO, OMS, OIT e UNICEF, têm manifestado a importância do acesso a serviços públicos universais de qualidade e condições dignas de trabalho, concentrando muitos dos seus projetos nos espaços urbanos.

Organizações internacionais de cidades como a Federação Mundial de Cidades Unidas (FMCU), União Internacional de Autoridades Locais (IULA), METRÓPOLIS, MERCOCIDADES e outras, são espaços importantes para o conhecimento e o intercâmbio de experiências administrativas, assim como para o desenvolvimento de acordos de cooperação cultural e técnica com outras cidades.

Assim sendo, é de fundamental importância a criação de uma Secretaria de Relações Internacionais no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, com o intuito de possibilitar a canalização de financiamentos, recursos a fundo perdido, assistência técnica

Folha n.º	08	de	procc
n.º	283	de	01
YURI FCO. ULCOB			
R.F. 101-00			

fornecida por entidades internacionais, acordos de cooperação com governos nacionais e de cidades, parcerias com empresas multinacionais e corpos consulares nas áreas e projetos prioritários para o Município, especialmente aqueles voltados para o aperfeiçoamento da infra-estrutura urbana, a preservação do meio ambiente e a expansão das políticas sociais.

Cumpre-me acrescentar, ainda, que a origem dos recursos para custeio das novas despesas, bem como a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II da Lei nº 13.303/2000 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – foram aspectos devidamente analisados pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, que se pronunciou no sentido de estarem cumpridas todas as determinações constantes dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na conformidade das anexas cópias reprográficas.

Pelo exposto, justificado o interesse público presente na proposição, verificada sua adequação ao disposto no artigo 4º da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista seu elevado cunho social, econômico, cultural e político, merecerá ela, certamente, o indispensável aval dessa Colenda Câmara.

Jr JAM/MTOBO/sff
SMRInternacionais Exp



Secretaria Municipal de Relações Internacionais

PADRÃO	CRIAÇÃO						EXTINÇÃO						SALDO
	Servidores da PMSP			Livre Provisimento			Servidores da PMSP			Livre Provisimento			Valor
	Quant	(A)	Quant X Valor	Quant	(C)	Quant X Valor	Quant	(A)	Quant X Valor	Quant	(C)	Quant X Valor	
SM		R\$ 1.637,77	R\$ -	1	R\$ 4.670,12	R\$ 4.670,12		R\$ 1.637,77	R\$ -	1	R\$ 4.670,12	R\$ 4.670,12	R\$ -
DAS.16		R\$ 1.379,22	R\$ -		R\$ 4.227,47	R\$ -		R\$ 1.379,22	R\$ -		R\$ 4.227,47	R\$ -	R\$ -
DAS.15		R\$ 1.336,33	R\$ -	1	R\$ 3.869,40	R\$ 3.869,40		R\$ 1.336,33	R\$ -		R\$ 3.869,40	R\$ -	R\$ 3.869,40
DAS.14		R\$ 1.220,27	R\$ -	3	R\$ 3.233,58	R\$ 9.700,73		R\$ 1.220,27	R\$ -		R\$ 3.233,58	R\$ -	R\$ 9.700,73
DAS.13		R\$ 1.022,25	R\$ -	2	R\$ 2.855,45	R\$ 5.710,89		R\$ 1.022,25	R\$ -		R\$ 2.855,45	R\$ -	R\$ 5.710,89
DAS.12		R\$ 821,03	R\$ -	2	R\$ 2.472,08	R\$ 4.944,12		R\$ 821,03	R\$ -		R\$ 2.472,08	R\$ -	R\$ 4.944,12
DAS.11	1	R\$ 768,20	R\$ 768,20	2	R\$ 2.245,68	R\$ 4.491,36		R\$ 768,20	R\$ -		R\$ 2.245,68	R\$ -	R\$ 5.259,58
DAS.10		R\$ 672,88	R\$ -		R\$ 2.019,23	R\$ -		R\$ 672,88	R\$ -		R\$ 2.019,23	R\$ -	R\$ -
DAS.09		R\$ 580,90	R\$ -	3	R\$ 1.805,52	R\$ 5.416,58		R\$ 580,90	R\$ -		R\$ 1.805,52	R\$ -	R\$ 5.416,58
DAI.08		R\$ 533,88	R\$ -		R\$ 1.161,76	R\$ -		R\$ 533,88	R\$ -		R\$ 1.161,76	R\$ -	R\$ -
DAI.07		R\$ 486,31	R\$ -		R\$ 993,69	R\$ -		R\$ 486,31	R\$ -		R\$ 993,69	R\$ -	R\$ -
DAI.06		R\$ 405,27	R\$ -		R\$ 934,12	R\$ -		R\$ 405,27	R\$ -		R\$ 934,12	R\$ -	R\$ -
DAI.05		R\$ 358,96	R\$ -		R\$ 773,13	R\$ -		R\$ 358,96	R\$ -		R\$ 773,13	R\$ -	R\$ -
DAI.04		R\$ 287,84	R\$ -		R\$ 722,69	R\$ -		R\$ 287,84	R\$ -		R\$ 722,69	R\$ -	R\$ -
DAI.03		R\$ 262,74	R\$ -		R\$ 573,64	R\$ -		R\$ 262,74	R\$ -		R\$ 573,64	R\$ -	R\$ -
DAI.02		R\$ 226,70	R\$ -		R\$ 538,75	R\$ -		R\$ 226,70	R\$ -		R\$ 538,75	R\$ -	R\$ -
DAI.01		R\$ 179,69	R\$ -		R\$ 445,24	R\$ -		R\$ 179,69	R\$ -		R\$ 445,24	R\$ -	R\$ -
TOTAL	1		R\$ 768,20	14		R\$ 38.803,18	0		R\$ -	1		R\$ 4.670,12	R\$ 34.901,28

Obs.: (A) Média das gratificações de função, no mesmo padrão, nos diferentes níveis.

(C) = 30% do valor de (A) + 70% do valor de (B)

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL

Folha n.º	09	de	10
n.º	283	de	10
DATA	10/10/01	ORÇ.	
VALOR		CONT.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO

Folha nº 10 de proc
n.º 283 de 01
YURI L. G. F. L. CON
EST. 10/02/2001

Folha de Informação nº 06

Do Ofício nº 043/SMA-G/2001

Em 07.05.001 (a).....

MARIA DE JESUS PRADO FREITAS
Secretária
AGO/SF

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO : Criação da Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI

SF - G

Senhor Secretário

(SISPRO 60 17-10.001)

O presente expediente diz respeito a projeto de lei que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

Em que pese o fato de que as atividades da nova Secretaria vêm sendo executadas no âmbito da Secretaria do Governo Municipal, entendemos que a ampliação do quadro de servidores, bem como as tarefas inerentes a uma Secretaria Municipal, tais como, eventuais alugueres de imóveis, aquisição e locação de veículos para a frota, materiais de consumo, permanentes e outros serviços, definem despesas que devem ser consideradas como obrigatórias e de caráter continuado, como preceitua o artigo 17, da Lei Complementar 101/2000.

Assim sendo, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a nova despesa acarretará, há que se demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

No que se refere às despesas com pessoal, a Secretaria Municipal da Administração, na folha nº 05 do presente, calculou-as em R\$ 34.901,26 por mês, aos quais devem ser acrescidos R\$ 698,03 referentes às obrigações patronais devidas ao IPREM. Estima-se que as outras atividades não atendidas, atualmente, pelo orçamento de SGM, devem somar R\$ 40.000,00/mês. Desta forma, para o presente exercício, supondo-se 6 meses de atividades, o impacto orçamentário-financeiro será de:

Despesas com pessoal	6,5	x	R\$	35.599,29	=	R\$	231.395,35
Outras atividades	6,0	x	R\$	40.000,00	=	R\$	240.000,00

TOTAL

R\$ 471.395,35

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Folha nº	11	de proc
n.º	783	de 01
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		

Folha de Informação nº 07

Do Ofício nº 043/SMA-G/2001

Em 07.05.001 (a).....

MARIA DE JESUS PRADO FERREIRA
Secretária
AGCISF

Para os dois exercícios subsequentes, o impacto será de R\$ 942.790,71/ano.

Quanto à origem dos recursos para o custeio dessas novas despesas, e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo II da Lei nº 13.303/2000 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) informamos:

1. As despesas objeto deste projeto de lei não afetarão as metas de resultado nominal e primário, já que existe uma expectativa de excesso de arrecadação para o corrente exercício, de acordo com a justificativa constante do anexo ao Decreto nº 40.448/2001.
2. Os recursos para o custeio dessas despesas têm origem no excesso de arrecadação prevista no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, já que os artigos 15 e 16 da Lei 13.092/2000 (Lei do REFIS) estão com eficácia suspensa em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça. Com isso, caracteriza-se, na prática, o aumento de alíquota de 0,75% para 5,0% para algumas atividades. A manutenção do preço total do serviço, sem os descontos previstos naquela lei, representa, também, um aumento efetivo de alíquota de outras atividades.
No tocante a outros aspectos relativos ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos:
3. As despesas decorrentes da criação da Secretaria Municipal de Relações Internacionais serão atendidas, no corrente exercício por um Crédito Adicional Especial, nos termos em que preceituam os artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64. São, também, compatíveis com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Plano Plurianual.
4. Apesar de ainda não ter sido publicado nenhum demonstrativo de comprometimento das "Receitas Correntes Líquidas" com as "Despesas com Pessoal", é certo que o acréscimo de despesa com a criação desta nova Secretaria conduzirá a um percentual inferior aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com essas considerações entendemos estarem cumpridas todas as determinações constantes dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação ao projeto de lei, propriamente dito, sugerimos a seguinte redação para o artigo 6º:

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL

Folha n.º	12	de	prol
n.º	283	de	01
MUN. ECO. 11			
12.7. 11			

Folha de Informação nº 08

Do Ofício nº 043/SMA-G/2001

Em 07.05.001 (a).....

"Artigo 6º – Para atender às despesas decorrentes desta lei no presente exercício, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), criando a atividade "Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Relações Internacionais".

§ 1º - O decreto que abrir os créditos adicionais de que trata o "caput" deste artigo indicará, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos disponíveis para acorrer às despesas.

§ 2º - Nos exercícios subseqüentes as despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário".

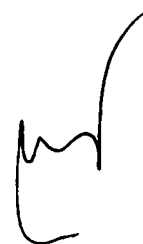
Tendo em vista que a origem do presente projeto de lei é a Secretaria Municipal da Administração, entendemos que estão cumpridas todas as determinações constantes do artigo 37, da Lei 40.219/2000, inexistindo, portanto, a necessidade de manifestação daquela Secretaria quanto ao mérito.

AGO, em 07 de maio de 2001



JOSÉ POLICE JUNIOR
Respondendo pelo Expediente da
Assessoria Geral do Orçamento
SF/AGO

JPJ/iaas



MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL

do Ofício nº 043/SMA-G/2001 e 07/05/01 (a) *lauren*

Ref.: OFÍCIO Nº 043/SMA-G/2001

Ass.: Projeto de Lei que cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais -
- SMRI, e dá outras providências

Int.: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SF/G. - Senhor Secretário,

Versa a inicial sobre encaminhamento de Minuta de Projeto de Lei que cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, efetuado pela Senhora Secretária da Secretaria Municipal da Administração - SMA, que constitui fls.02/04 do presente.

Nos termos do Decreto nº 40.219, de 29/12/2000, às fls.05, a Secretaria Municipal da Administração providenciou Planilha com o respectivo impacto financeiro que o referido Projeto de Lei provocará, se aprovado.

A Assessoria Geral do Orçamento - AGO, às fls.06/07, informa que para o presente exercício, supondo-se seis (6) meses de atividades, o impacto orçamentário-financeiro total, ou seja, com "Despesas com Pessoal" e "Outras Atividades", será de R\$ 471.395,35 e para os dois exercícios subsequentes, o impacto será de R\$ 942.790,71/Ano, bem como no que se refere aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 "apesar de, ainda, não ter sido publicado nenhum demonstrativo do comprometimento das Despesas com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, é certo que o acréscimo de despesa com a criação desta nova Secretaria conduzirá a um percentual inferior aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da referida lei". Informa, ainda, que "os recursos para o custeio dessas despesas têm origem no excesso de arrecadação prevista no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, já que os artigos 15 e 16 da Lei nº 13.092/2000 (Lei do REFIS) estão com eficácia suspensa em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça".

Com relação ao Projeto de Lei, propriamente dito, às fls. 07/08, a Assessoria Geral do Orçamento sugere nova redação ao seu artigo nº 6.

Dessa forma, nada temos a opor, em termos, estritamente, financeiros ao prosseguimento da matéria em questão.

À sua apreciação.

SF/G., em 07 de maio de 2.001

Leda Maria Paulani
LEDA MARIA PAULANI
Assessora Técnica

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 de 28
n.º 283 de 2001

Folha de informação n.º 28

d o Ofício n.º 043/SMA-G/2001 e 07/05/01 (a) Lânia

TÂNIA DALLA VIEIRA
SF/Gabinete

Ref.: OFÍCIO Nº 043/SMA-G/2001

Ass.: Projeto de Lei que cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais -

- SMRI, e dá outras providências

Int.: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

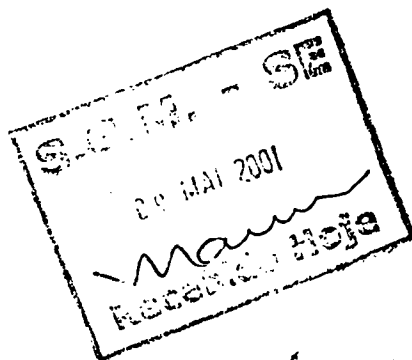
SGM. - Senhor Secretário,

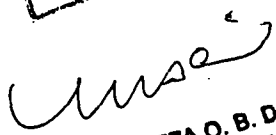
Com as manifestações das Assessorias, deste Gabinete, que acolhemos, encaminhamos o presente a essa Secretaria, para as providências que se fizerem necessárias.

SF/G., em 07 de maio de 2.001


JOÃO SAYAD
Secretário de Finanças e
Desenvolvimento Econômico
SF

LMP/.




MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

101/01

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 23 de MAIO de 2001

Folha nº. 15	do proc.
nº 283	de 01

INÁCIO REIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

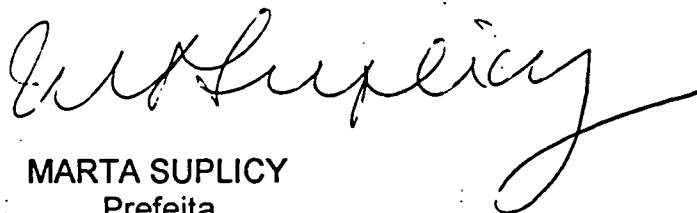
15-DOCRGC
15-0086/2001

Senhor Presidente

Venho à presença de Vossa Excelência para solicitar que os Projetos de Lei anexo relacionados tramitem, nessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência.

Justifico a solicitação pelo fato de que, ao promoverem, de um lado, a parcial reorganização estrutural de várias Secretarias Municipais, e ao criarem, de outra parte, três novas Pastas, bem como a Ouvidoria Geral do Município, as proposituras em pauta têm, todas, por meta, o aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos, seja mediante a correção de distorções organizacionais, seja pela adequação das estruturas de Governo às exigências da realidade atual. Nessa conformidade, portanto, são proposições que se destinam ao atendimento de relevante interesse público, o que as faz dotadas de caráter notadamente preferencial.

Sendo o que considere oportuno aduzir, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado apreço.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
JAM/LUMS/sff
Urg Of

PL

Ementa

- 281/01 Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão.
- 282/01 Cria a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade – SDTS.
- 283/01 Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI.
- 284/01 Cria a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social – SMCIS.
- 285/01 Cria a Ouvidoria Geral do Município de São Paulo.

JAMLMMS/sff
UrgVne



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

01-283

2001

23

05

2001

do processo nº

de 19

(a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

23, 05, 01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/5/01 às 19h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Versador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 6 de 6 de 2001

Presidente

BRUNO GONCALVES
Secretário
M.T.A.

Encaminhe-se, em de de

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 18, 19

Em 06 de 06 de 2001

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário

11.130



Folha nº	18	do
Processo	283/01	
Carlos Roberto Silva		
Res. 1130		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0423/2001

12001

DA

COMISSÃO

DE

PARECER Nº

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0283/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Sra. Prefeita, que visa criar a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, constituída pelo Gabinete do Secretário, composto por Coordenadores Gerais, para gerenciar os projetos e convênios internacionais, Assessores Técnicos e Assistência Administrativa.

Para tanto, a propositura prevê a criação de 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão, acarretando, segundo informações da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, às fls.10/11, um impacto orçamentário-financeiro total R\$ 471.395,35 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o presente exercício financeiro e R\$ 942.790,71 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e um centavos) por ano para os dois exercícios financeiros subsequentes.

A propositura altera, mantendo a referência e a forma de provimento, a denominação do cargo de Secretário Municipal de Relações Internacionais, constante do Decreto nº 40.230/01, para Secretário Municipal, cargo este transferido para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

Por fim, a propositura pretende autorizar o Executivo a abrir créditos adicionais especiais, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento da propositura, que encontra fundamento no art. 37, § 2º, incisos I, II e III, segundo o qual, são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação de cargos, sua remuneração e seu regime jurídico e no art. 69, inciso XVI, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ademais, tendo em vista que as atividades da Secretaria que se pretende criar acarretarão despesas obrigatórias de caráter continuado, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico apresentou, em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e o demonstrativo da origem dos recursos para o seu custeio (fls. 10 e 11).

Consoante manifestação da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 11): I) "apesar de ainda não ter sido publicado nenhum demonstrativo de comprometimento das "Receitas Correntes Líquidas" com as "Despesas com Pessoal", é certo que o acréscimo de despesa com a criação desta nova Secretaria conduzirá a um percentual inferior aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000"; II) as despesas decorrentes da propositura não afetarão as metas de resultado nominal e primário, sendo também compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Assim, quanto ao aspecto formal restaram atendidos os requisitos da LC nº 101/2000, cabendo a análise do mérito à Comissão competente.

17 - RELCOM
17-0238/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/06/01
página 56 coluna 3ª
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 06/06/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 06/06/01 as 18:30 h,

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador _____
para relatar. Regimentalmente até / / .
Sala da Comissão de Administração Pública
_____/_____/_____

Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 19/06/01

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**

Em 20/06/2001 às 13 h 50.

LEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e parcel de Informação
publicado _____ sob folha _____ n.º 20
Em 20/06/01

Marta Pinheiro Porto Ravena
Secretária - RF. 03/083



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20
do processo nº 283 de 1/01 2010 01 (a) Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretaria CFO

Ao Nobre Vereador Italo Cardoso
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 20 de 06 de 2001

Elizue Gabriel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do
Processo 283/01
Município de São Paulo
Reg. 11086

16 - PAR
16-0531/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/2001

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa criar a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI.

A Secretaria ora em exame tem o objetivo de coordenar convênios e projetos de cooperação internacional que envolvam a Cidade de São Paulo.

O artigo 6º da propositura solicita autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o valor de R\$ 472.000,00, criando a atividade "Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Relações Internacionais".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Presidente -

Osmar Gabriel de Pieri

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
FAVORAVEL C/RESTRICÇÕES

[Signature]
contrário

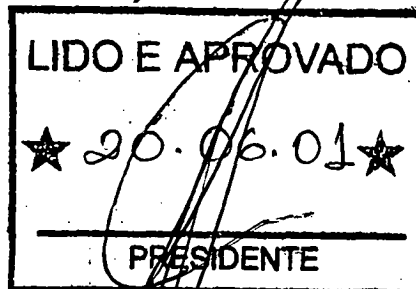
[Signature]
CONTRARIO

17 - RELCOM
17-2099/2001



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO



07 - RPS
07-0020/2001

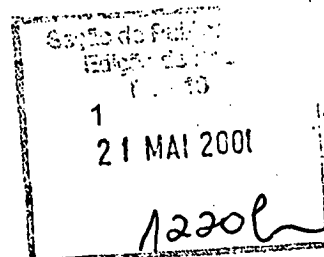
Requeiro, com fundamento no parágrafo único do art. 66 do Regimento Interno desta Casa, a anuência do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo para que se realize audiência pública dos Projetos de Lei 281/01, 282/01, 283/01, 284/01 e 285/01, com interstício de 05 (cinco) dias entre a primeira e a segunda audiência pública.

Sala das Sessões,

Jose Mentor
JOSE MENTOR

VEREADOR - LÍDER DO GOVERNO

21 JUN 2001



216101

BRENO/ GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Em 21/6/01 às 18h.

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

- Emissão _____, Unidade _____, Nesta data _____
 - Documento _____, Serviço de Informação _____
 - Fabricado em folhas _____, n.º _____

1. Nome _____
 2. Documento _____
 3. Fabricado _____
 4. _____
 5. _____
 6. _____
 7. _____
 8. _____
 9. _____
 10. _____
 11. _____
 12. _____
 13. _____
 14. _____
 15. _____
 16. _____
 17. _____
 18. _____
 19. _____
 20. _____
 21. _____
 22. _____
 23. _____
 24. _____
 25. _____
 26. _____
 27. _____
 28. _____
 29. _____
 30. _____
 31. _____
 32. _____
 33. _____
 34. _____
 35. _____
 36. _____
 37. _____
 38. _____
 39. _____
 40. _____
 41. _____
 42. _____
 43. _____
 44. _____
 45. _____
 46. _____
 47. _____
 48. _____
 49. _____
 50. _____
 51. _____
 52. _____
 53. _____
 54. _____
 55. _____
 56. _____
 57. _____
 58. _____
 59. _____
 60. _____
 61. _____
 62. _____
 63. _____
 64. _____
 65. _____
 66. _____
 67. _____
 68. _____
 69. _____
 70. _____
 71. _____
 72. _____
 73. _____
 74. _____
 75. _____
 76. _____
 77. _____
 78. _____
 79. _____
 80. _____
 81. _____
 82. _____
 83. _____
 84. _____
 85. _____
 86. _____
 87. _____
 88. _____
 89. _____
 90. _____
 91. _____
 92. _____
 93. _____
 94. _____
 95. _____
 96. _____
 97. _____
 98. _____
 99. _____
 100. _____
 101. _____
 102. _____
 103. _____
 104. _____
 105. _____
 106. _____
 107. _____
 108. _____
 109. _____
 110. _____
 111. _____
 112. _____
 113. _____
 114. _____
 115. _____
 116. _____
 117. _____
 118. _____
 119. _____
 120. _____
 121. _____
 122. _____
 123. _____
 124. _____
 125. _____
 126. _____
 127. _____
 128. _____
 129. _____
 130. _____
 131. _____
 132. _____
 133. _____
 134. _____
 135. _____
 136. _____
 137. _____
 138. _____
 139. _____
 140. _____
 141. _____
 142. _____
 143. _____
 144. _____
 145. _____
 146. _____
 147. _____
 148. _____
 149. _____
 150. _____
 151. _____
 152. _____
 153. _____
 154. _____
 155. _____
 156. _____
 157. _____
 158. _____
 159. _____
 160. _____
 161. _____
 162. _____
 163. _____
 164. _____
 165. _____
 166. _____
 167. _____
 168. _____
 169. _____
 170. _____
 171. _____
 172. _____
 173. _____
 174. _____
 175. _____
 176. _____
 177. _____
 178. _____
 179. _____
 180. _____
 181. _____
 182. _____
 183. _____
 184. _____
 185. _____
 186. _____
 187. _____
 188. _____
 189. _____
 190. _____
 191. _____
 192. _____
 193. _____
 194. _____
 195. _____
 196. _____
 197. _____
 198. _____
 199. _____
 200. _____
 201. _____
 202. _____
 203. _____
 204. _____
 205. _____
 206. _____
 207. _____
 208. _____
 209. _____
 210. _____
 211. _____
 212. _____
 213. _____
 214. _____
 215. _____
 216. _____
 217. _____
 218. _____
 219. _____
 220. _____
 221. _____
 222. _____
 223. _____
 224. _____
 225. _____
 226. _____
 227. _____
 228. _____
 229. _____
 230. _____
 231. _____
 232. _____
 233. _____
 234. _____
 235. _____
 236. _____
 237. _____
 238. _____
 239. _____
 240. _____
 241. _____
 242. _____
 243. _____
 244. _____
 245. _____
 246. _____
 247. _____
 248. _____
 249. _____
 250. _____
 251. _____
 252. _____
 253. _____
 254. _____
 255. _____
 256. _____
 257. _____
 258. _____
 259. _____
 260. _____
 261. _____
 262. _____
 263. _____
 264. _____
 265. _____
 266. _____
 267. _____
 268. _____
 269. _____
 270. _____
 271. _____
 272. _____
 273. _____
 274. _____
 275. _____
 276. _____
 277. _____
 278. _____
 279. _____
 280. _____
 281. _____
 282. _____
 283. _____
 284. _____
 285. _____
 286. _____
 287. _____
 288. _____
 289. _____
 290. _____
 291. _____
 292. _____
 293. _____
 294. _____
 295. _____
 296. _____
 297. _____
 298. _____
 299. _____
 300. _____
 301. _____
 302. _____
 303. _____
 304. _____
 305. _____
 306. _____
 307. _____
 308. _____
 309. _____
 310. _____
 311. _____
 312. _____
 313. _____
 314. _____
 315. _____
 316. _____
 317. _____
 318. _____
 319. _____
 320. _____
 321. _____
 322. _____
 323. _____
 324. _____
 325. _____
 326. _____
 327. _____
 328. _____
 329. _____
 330. _____
 331. _____
 332. _____
 333. _____
 334. _____
 335. _____
 336. _____
 337. _____
 338. _____
 339. _____
 340. _____
 341. _____
 342. _____
 343. _____
 344. _____
 345. _____
 346. _____
 347. _____
 348. _____
 349. _____
 350. _____
 351. _____
 352. _____
 353. _____
 354. _____
 355. _____
 356. _____
 357. _____
 358. _____
 359. _____
 360. _____
 361. _____
 362. _____
 363. _____
 364. _____
 365. _____
 366. _____
 367. _____
 368. _____
 369. _____
 370. _____
 371. _____
 372. _____
 373. _____
 374. _____
 375. _____
 376. _____
 377. _____
 378. _____
 379. _____
 380. _____
 381. _____
 382.

Ementa: CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SMRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*** REGIME DE URGÊNCIA ***

Autor(es):
Prefeito(a) MARTA SUPLICY

Apresentado em....: 22/05/2001
Autuado em.....: 22/05/2001 - Processo 01-283/2001
Proc. anexados....: 15-0086/2001 em 23/05/2001

Folha nº 23	do
Processo	283/01
Marcado por	2. Ravenna
Reg. 1.	85

Leitura..... 22/05/2001, na Sessão Ordinária 41, Legislatura 13-1

Palavra(s) chave(s): ALTERAÇÃO / CARGO EM COMISSÃO / COMPETÊNCIA / CONVENIO / COOPERAÇÃO / CREDITO ESPECIAL / CRIAÇÃO / DECRETO 40.230/2001 / ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL / RELACIONES INTERNACIONAIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACIONES INTERNACIONAIS / SECRETARIO MUNICIPAL DE RELACIONES INTERNACIONAIS.

TRAMITACAO.

I Sigla da Area I		Recebimento		I Encaminhamento	
I CMSP I		Data Hora		I Data Hora	
I					
I ATM	I	22/05/2001		I 23/05/2001-18:31	I
I JUST	I	23/05/2001-19:00		I 06/06/2001-18:03	I
I ADM	I	06/06/2001-18:30		I 19/06/2001-18:30	I
I FIN	I	20/06/2001-10:44		I	I

Comissao(oes) designadas em 22/05/2001:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 23/05/2001

LOP SOLICITANDO URGENCIA NA TRAMITACAO, recebido em 23/05/2001, através do(a) OF ATL 101/01, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP, regime de urgência aos projetos de lei no.s 281/01, 282/01, 283/01, 284/01 e 285/01, do executivo., através do Documento Recebido nro. 86/2001.

RELATORIO nro. 238/2001 --> PARECER nro. 423/2001

Apresentado em..... 05/06/2001
Autor(a)..... Vereador(a) LAURINDO (PT)..
Conclusao..... LEGALIDADE



Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22/ junho / 1991
pagina 31/ coluna 3ª
Conferido: *[Signature]*

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100 465

EUDE _____, Junçado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
fabricado sob folha n.º 25 a 49
Em 22/6/91

[Signature]
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100 465

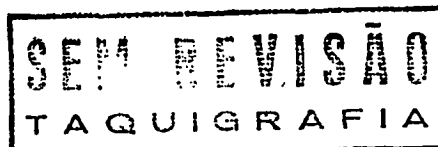


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

DT. 10
Folha nº 25 do
Processo 283/01
Marta Pimentel P. Ravena
Reg. 11083

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MEMBROS: ELISEU GABRIEL - PRESIDENTE
WADIH MUTRAN
AUGUSTO CAMPOS
ÍTALO CARDOSO
RICARDO MONTORO
MILTON LEITE
JOSÉ VIVIANI FERRAZ
ADRIANO DIOGO
ATILIO FRANCISCO

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO, EM 20 DE JUNHO DE 2001.

**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**

Em 22/06/01 às 18 h.

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

SOLICITANTE: VEREADOR ELISEU GABRIEL

SECRETÁRIA MARTA RAVENA



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 26 do
Processo 283/01
Mário Piccini P. Ravena
Reg. 11/85

ROD.:W01 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO Finanças

ORADOR:

DATA: 2-06

SEM REVISÃO

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Boa tarde. Estamos iniciando a segunda reunião extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, hoje, 20 de junho de 2001, para apreciar os PLs 281/01, 282/01, 283/01, 284/01 e 285/01. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Sr. Presidente, faço um encaminhamento a V.Exa., Presidente da Comissão de Finanças. Há alguns considerandos que peço a V.Exa. que receba e solicito, como membro efetivo da Comissão, vista dos projetos de lei acima referidos. Gostaria que a Comissão recebesse esse documento do ponto de vista legal, assim como requeiro, com base no artigo 50, inciso XII, do Regimento Interno, que cópia desse requerimento, com a devida resposta de V.Exa., seja encaminhada ao Plenário para conhecimento dos 55 Srs. Vereadores, o qual também passo a V.Exa. para que rubrique ou tome as providências necessárias à comprovação do recebimento dos devidos encaminhamentos e de meu pedido de vista. Muito obrigado.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Considerando que estamos num regime de urgência, os Vereadores presentes terão oportunidade, durante esta reunião, por 15 minutos, de terem vista dos processos.

Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Recuso uma deliberação como essa, Sr. Presidente, porque desafio V.Exa. e qualquer membro desta Comissão que leia os cinco projetos em dez minutos. Isso é absolutamente impossível, Sr. Presidente. O Regimento Interno fala no prazo máximo de dois dias prorrogáveis. Estamos falando de cinco projetos da maior importância, da criação de mais de mil cargos, da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 27 do
Processo 23/01
FIM DE FOLHA
Reg. 11/85

ROD.:W01 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO Finanças

ORADOR:

DATA: 2-06

SEM REVISÃO

exclusão de mais de mil... , da criação de três Secretarias, e V.Exa. me dá 15 minutos para que eu faça vistas a esse projeto! Sr. Presidente, de acordo com o requerimento que entrego a V.Exa., se essa é sua decisão final... Espero que não seja, que esteja realmente escrito que V.Exa. me deu vista por 15 minutos.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vou dar uma lida; pararemos então por alguns minutinhos, para que a gente possa ler.

O SR. _____ - Está suspensa a sessão, Sr. Presidente?

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Está, por cinco minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Eliseu Gabriel

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Está reaberta a reunião. Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Ítalo Cardoso.

O SR. ÍTALO CARDOSO (PT) - Sr. Presidente, primeiro para registrar a forma sempre correta com que V.Exa. tem se comportado em todas as reuniões. Portanto, as palavras do Vereador Montoro, também destoam de seu comportamento habitual. Queria chamar a atenção, porque o Vereador Montoro é um Vereador correto, é um Vereador educado, e faz um pedido de vistas de um projeto que já está na Casa - estou vendo aqui, por exemplo, o que cria a Secretaria do Trabalho - desde 18-05, quando deu entrada. Já foi debatido no Plenário; então esse zelo regimental do Vereador, de querer dois dias, prorrogar por mais dois... Mas V.Exa. está correto, até porque ele está pedindo vistas, olhar... A não ser que tenha ocorrido um fato novo, que justifique;



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 23 do
Processo 283/01
Marta Pimenta P. Ravena
Reg. 11085

ROD.:W01 FOLHA:3

TAQ.: Valéria

COMISSÃO Finanças

ORADOR:

DATA: 2-06

SEM REVISÃO

aí, então, eu vou querer vistas. Se houve alguma alteração no projeto original que chegou a esta Casa, aí eu também vou ter que pedir um prazo para estudar, porque preciso me posicionar corretamente. Muito obrigado, Sr. Presidente,.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Nobre Vereador Ítalo Cardoso, primeiro, se fui indelicado com o Presidente da Comissão, pelo amor de Deus, peço desculpas; é absolutamente regimental a minha intervenção. E quero, se V.Exa. me permite, Vereador Ítalo Cardoso, manifestar o motivo pelo qual estou pedindo vistas. Existe um anexo... Estamos sob o regime da Lei de Responsabilidade Fiscal; portanto, a qualquer despesa continuada, tem de provir uma receita continuada - é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com relação a isso, nobre Vereador Ítalo Cardoso, tenho um documento que explica que as despesas objeto do projeto de lei não afetarão as metas do resultado nominal e primário, desde que já existe uma expectativa de excesso de arrecadação para o corrente exercício, de acordo com justificativa constante no anexo. Ou seja, ela está dizendo que está cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal baseada numa expectativa; e complementa: os recursos para custeio destas despesas têm origem no excesso de arrecadação prevista do imposto sobre serviços de qualquer natureza, já que os artigos 15 e 16 da Lei 13.092, do Refis, estão sob eficácia... em suspensão em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 283/01 do
Processo DT-10
Marta F. P. P. Ravena
Reg. 11085

ROD.: W02 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06

SEM REVISÃO

Com isso, caracteriza-se, na prática, um aumento da alíquota, de 0,75 para 0,50. Ela está se baseando, o aumento da receita, numa liminar que não foi julgada. Portanto, esses fatos, Srs. Vereadores, Sr. Vereador Ítalo Cardoso, absolutamente justificam a necessidade de vista, tendo em vista que não existe, no bojo da lei - nem da justificativa, nem dos seus quadros anexos -, nenhum item que, de certa maneira, justifica que eu aprove este projeto. Existe omissão, por parte deste projeto em relação a como serão arrecadados os recursos para pagar essa despesa continuada, Vereador Ítalo Cardoso. Os motivos existem para eu pedir vista.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIH MUTRAN (PPB) - Eu, em princípio, gosto de falar um pouquinho alto, mas agora terei que falar baixo, porque o nobre Vereador Ítalo Cardoso (falando baixo) disse ao Sr. Presidente que os projetos estão aqui desde o dia 15 de maio e já foram discutidos no Plenário. Quero saber em qual Plenário foram discutidos, que o nobre Vereador informe. Porque estamos aqui, na Comissão de Finanças, para aprová-los, para que eles vão para o Plenário serem votados. Não foi discutido nada ainda, estão chegando a nossas mãos hoje para serem discutidos. O nobre Vereador está pedindo vistas e depois que o nobre Vereador vir eu também... O PPB já pediu vista ontem, mas é que ele já entrou como requerimento hoje. Eu pedi vistas, também, do projeto.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vou me pronunciar... É o último, depois eu preciso me pronunciar em seguida.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 3 do
Processo 83/01
DT-10
Marta Pinheiro P. Ravena
Reg. 1105

ROD.: W02 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06

SEM REVISÃO

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Não é o último pela ordem, Sr. Presidente, não vamos começar com autoritarismo. Eu pedi pela ordem para justificar o seguinte: faz dois dias, por esgotamento do prazo na Comissão de Administração, que esse projeto chegou à Comissão de Finanças.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 do

Processo

DT-10

Marta Parente P. Ravena

Reg. 11082

ROD.: W03 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06

SEM REVISÃO

Portanto, não é que está há 15 dias, e poderíamos tê-lo analisado antes. Espero ter justificado. Inclusive, um dos itens dos quais temos recebido reclamação por parte das pessoas interessadas e afetadas com esse projetos, nobres Vereadores, é justamente a questão da Biblioteca; pois, embora o artigo 11 a extinga, o Secretário e o Vereador Arselino Tatto disseram que seria remodelado, reajustado, e esse reajustamento, que eu tenha conhecimento, não foi feito. Portanto, em se aprovando esse projeto, essa série de projetos - do 218 ao 285 -, estaremos compactuando com o fechamento da Biblioteca. Outro aspecto mais importante, Vereador Milton Leite: a não-necessidade do diploma de curso superior de Biblioteconomia, que não será mais necessário. Assim como esse, outras exigências acabam sendo não necessárias, com essa reforma. Portanto, realmente eu solicito e reafirmo a necessidade de vistas, e solicito que os Vereadores realmente façam um exame do que estão votando.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Srs. Vereadores, ouvidas as observações, entendo que o conhecimento do projeto... O nobre Vereador Montoro revelou um amplo conhecimento do projeto, o que não justifica a vista. Então, a vista será por 15 minutos, aqui no Plenário. Essa é a decisão da Presidência.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu não aceito, não aceito. Se essa for sua decisão, peço que ela seja feita por escrito e vou tomar as medidas necessárias; vou entrar com recurso nesta Casa contra essa atitude, que, no meu entender, é autoritária e descabida por parte de V.Exa.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 31 do
Processo 983/01
DT-10
Marta Pimenta P. Ravena
Reg. 11085

ROD.: W04 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06

SEM REVISÃO

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - OK. Então, é 15 minutos para vistas coletivas do processo.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Não aceito, não vou aceitar essa vista, pediria que V.Exa. determinasse...

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - A reunião está suspensa por 15 minutos, para vistas ao processo.

- Os trabalhos são suspensos.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Pela ordem, Sr. Presidente, o PPB também não aceita.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Sr. Presidente, quero saber em que artigo do Regimento Interno V.Exa. se baseia para me dar 15 minutos..., em que artigo do Regimento Interno V.Exa. se baseia para me dar 15 minutos. V.Exa. está cometendo um ato pelo qual V.Exa. será o responsável.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, pela ordem, Sr. Presidente... Presidente, o Vereador Wadih Mutran levou os processos embora. Isso constitui falta grave.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - E o Vereador José Mentor está assumindo a presidência...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente. Vereador desta Casa tem direito de falar em qualquer Comissão. V.Exa. não vai me cassar o direito.

- Falas fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	33	do	
DT		10/03/01	
Morta Pimenta		P. Ravena	
Reg. 11/85			

ROD.: W04 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06

SEM REVISÃO

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - (fora do microfone) - Que absurdo! Quer dizer que eu sou ladrão e vou fugir com os processos. Eu não posso pegar os processos? Eu tenho 15 minutos! Quero minha assessoria para ler.

- Os Vereadores discutem longe do microfone, após o que os trabalhos são reabertos.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Srs. Vereadores, vamos retomar os trabalhos. Foram esgotados os 15 minutos...

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - O entendimento da direção da Mesa é que estamos dentro do Regimento. Vamos passar a palavra para o nobre Vereador Ricardo Montoro, que fará alguns considerações. Por favor, Vereador Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Sr. Presidente, volto a insistir que a questão da vista, que este Vereador pediu... (Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	34	do
Processo	283/01	
Assinatura	Marta Pimenta R. Ravena	
Reg.	11045	

ROD.: W-5 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Comissão de Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Sr. Presidente, volto a insistir que a questão da vista que este Vereador pediu e que não aceitou a vista por 15 minutos recai sobre justificativas muito concretas, que é a compatibilidade desses projetos com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela não demonstra no seu bojo, na sua justificativa, como serão os recursos - tenho até uma cópia do que ela anota como possibilidade e que não está justificado a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, não é questão regimental, ou anti-regimental, de 15 minutos. Eu gostaria de poder estudar isso com mais afinco, com minha assessoria e com organismos externos à Câmara.

Nesse sentido, faço até um apelo. Já que eu pedi a V.Exa. vista por 48 horas, eu reduzo o prazo para 24 horas, no sentido de que V.Exa. me dê a possibilidade de, por esse lapso de tempo, estudar com mais afinco esse projeto.

Além disso, Sr. Presidente, eu pediria - e isso não vai lhe desmerecer em nada, é absolutamente pertinente minha solicitação - que V.Exa. verificasse qual é o instrumento pelo qual quero o protocolo de que V.Exa. recebeu o instrumento que enviei. Isso em nada o diminui, só diga que recebeu o documento. V.Exa. não vai nem deliberar a respeito. Eu gostaria de ter uma cópia de volta e o comprovante de que V.Exa. recebeu. Insisto nisso, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Nobre Vereador Ricardo Montoro, oportunamente tratarei desse assunto.

Eu gostaria de esclarecer os nobres Vereadores de que está marcada para o próximo sábado, às 9h, audiência pública...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 34	do
Processo 88365	
DT-10	
Ravena	

ROD.: W-5 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Comissão de Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Pela ordem, Sr. Presidente. V.Exa. está marcando audiência pública antes de ser votado o projeto.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Informo ao nobre Vereador que a audiência pública será marcada, já foi solicitado oficialmente o agendamento.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Sim, mas em cima de qual projeto? Nós não votamos ainda, Sr. Presidente. Vamos colocar as coisas em seus devidos lugares. Aí V.Exa. já está dizendo que tem voto, que já está aprovado o projeto.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Não, de jeito nenhum. A audiência pública independe, Vereador.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - (Pela ordem) - Entendo que V.Exa. falou agora há pouco que oportunamente V.Exa. vai deliberar sobre um assunto. Qual é o assunto?

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - É um assunto solicitado pelo Vereador Ricardo Montoro, que em seguida irei...

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - (Pela ordem) - Eu queria que V.Exa. esclarecesse à comissão de qual assunto V.Exa. vai deliberar, por favor.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Já foi deliberado. O que o nobre Vereador está colocando aqui já foi deliberado, já foi falado, já está gravado e já está nas notas taquigráficas.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Sr. Presidente, estou solicitando de V.Exa... V.Exa. está tomando uma deliberação, é de livre provimento de V.Exa., mas quero que V.Exa. pelo microfone qual o assunto que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 36 do
Processo 083/01
Materia: P. Ravena
Reg. 1156

ROD.: W-5 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Comissão de Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

V.Exa. vai deliberar oportunamente. V.Exa. está comunicando à Comissão que vai deliberar um assunto. Qual o assunto que V.Exa. vai deliberar oportunamente?

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, volto a insistir na necessidade... Esta sessão está sendo gravada? Solicito a V.Exa. mais uma vez que faça essa concessão a este Vereador, que me assine os dois documentos que entreguei a V.Exa. Além desses documentos, quero também deixar aqui respaldado no artigo 51, § 2º Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. O presente recurso que tem por objeto a concessão do pedido de vista pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento aos projetos 281 até 285, realizado por esse Vereador pelo prazo de 15 minutos. Esse recurso que faço para que V.Exa. também dê conhecimento ao Plenário desta Comissão na forma regimental. Vou assinar este documento.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Tem a palavra pela ordem, o Vereador Adriano Diogo.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Tem a palavra o Vereador Adriano Diogo.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Mas dê licença, eu fiz um requerimento a V.Exa. e V.Exa. não respondeu. Eu quero que V.Exa. pelo menos responda meu requerimento. O assunto está comigo.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Ok, Vereador. Esclareço mais uma vez. O entendimento da Presidência é de que é regimental o pedido de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	37	do
Processo	DT-10	
Marcas	10/01	
Assinatura		

ROD.: W-5 FOLHA:4

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Comissão de Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

vista. Não existe no Regimento algo que obrigue a existir vista neste tipo de processo, neste tipo de encaminhamento. A Presidência entendeu que 15 já seria uma concessão, vamos dizer assim, que fizemos, porque todos os Srs. Vereadores, como ficou claro na manifestação do Vereador Ricardo Montoro, têm amplo conhecimento do processo. Tanto que há propostas, detalhes, observações, demonstrando que os Vereadores estão plenamente cientes do processo.

Então, passo a palavra ao Vereador Adriano Diogo...

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Não, eu estou com a palavra ainda.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Não, espere aí. Vereador, já respondi o que V.Exa. solicitou.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Não, eu pedi questão de ordem a V.Exa. Quero dizer que sua decisão fere o Regimento desta Casa. E eu gostaria também...(Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	33	do	30/01
Processo			
DT-10			
Assinatura	P. Ravena		
Reg.	114		

ROD.:W06 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

E eu gostaria também que V.Exa. falasse no microfone, para que ficasse gravado, que requerimento da Comissão de Finanças e Orçamento feito por vereadores não há necessidade da assinatura de V.Exa. recebendo. Só quero que V.Exa. fale no microfone.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Eu falo...

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Não, mas estou fazendo um requerimento: "Estou entregando um requerimento, quero o protocolo de V.Exa." Daí V.Exa. fala fora do microfone...

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - A assessoria está dando o protocolo. V.Exa. pode querer que a assessoria...

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Não, mas eu quero que V.Exa. fale.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - V.Exa. pode querer, mas é a assessoria...

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Mas eu estou pedindo, é informação. Estou requerendo. V.Exa. pergunte à sua assessoria para informá-lo se V.Exa. tem ou não obrigação de me dar.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Está sendo providenciado pela assessoria.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - O requerimento?

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Sim.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Então, eles vão assinar o requerimento, nobre Vereador Montoro.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Pela ordem, pela ordem.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Que receberam.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 35	do
Processo 303/01	
DT-10	
Maria Pires	P. Ravana
Reg. 111	
SEM REVISÃO	

ROD.:W06 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Sr. Presidente, é tradição de todo parlamento, não só no Brasil, que os requerimentos - por isso estamos no parlamento e não num cartório - podem ser orais e assim, sucessivamente, serão respondidos. Essa tentativa de criar uma jurisprudência, de tentar criar um fato jurídico para recorrer à Justiça ou à Polícia - não sei qual será o instrumento desta vez - é uma medida meramente protelatória.

Primeiro, o Vereador Ricardo Montoro perguntou onde estava a origem dos recursos. É evidente que o Vereador Montoro se negou a ler o projeto e pediu, interpelou, requereu...

- Apartes fora do microfone.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Então, Vereador, já que V.Exa. é um preciosista do ruído, pena que V.Exa. não goste da Lei do Psiu.

Sr. Presidente, os recursos para custeio dessas despesas têm origem no excesso de arrecadação previsto no ISQN, já que os artigos 15 e 16 da Lei 13092/2000, a lei do Refis, estão com a eficácia suspensa, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça.

O que quero dizer com minha afirmação é que esse projeto já tramita nesta Casa em tempo hábil, em tempo legal para que todas as dúvidas fossem esclarecidas e ele está redigido dentro da mais absoluta normalidade. Espero que se essas notas taquigráficas, essas atas, forem para outros Poderes, que os juízes, para analisar o clima que estamos vivendo, o Presidente tenha toda a função de exercer a sua presidência e não seja coagido oral ou moralmente para o exercício da sua função.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Ok. Vamos colocar em votação.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Feina n	do
DT-10	283/01
Processo	
Marc	P. Ravena
Rep	SEMPRE

ROD.:W06 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Não, pela ordem, Sr.

Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Já coloquei em votação.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Não, não. Pela ordem, Sr.

Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Já coloquei em votação, Vereador.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - V.Exa. não pode colocar em votação...

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Como não posso? Já está em votação.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Eu coloquei o meu recurso e V.Exa. recebeu-o. Esse recurso tem de ser examinado pelo Plenário desta Comissão. Eu lhe entreguei em tempo hábil.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Eu coloquei em votação, e V.Exa. entregou depois.

- Tumulto, apartes fora do microfone.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Não, eu entreguei antes. Sr. Presidente, como não recebeu? Ela já está com o protocolo...

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Insisto em que as decisões da Mesa se baseiam no artigo 334 e 332 do Regimento Interno.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Por favor, já está assinado o protocolo de que recebeu...

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Então, por tratar de projetos de lei do Executivo relativos a créditos adicionais também serão remunerados independentemente de leitura e desde logo enviados à Comissão de Finanças. O 334, idem. Apenas informo, não preciso



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Foto	do
Processo	383/01
Materia	
Reg. em	
SEM REVISÃO	

ROD.:W06 FOLHA:4

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

escrever, que está indeferido o recurso do nobre Vereador Ricardo Montoro...

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Como indeferiu?

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - ...pelo artigo 334 do Regimento Interno, que impede que eu possa deferir.

Em votação...

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Eu, graças a Deus, tenho assessores competentes.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Está em votação.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - E esta comissão...

- Aparte fora do microfone.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Quem está falando alto é V.Exa. V.Exa. é que está gritando. Estou falando que tenho um assessor competente que está comigo. Há uma semana que estou querendo discussão.

- Aparte fora do microfone. Gritos ao fundo.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Quem está gritando é V.Exa.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Eu pediria então, por favor...

Em votação o PL...

- Aparte fora do microfone. Gritos ao fundo.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Pela ordem, Sr. Presidente. A sessão está tumultuada e V.Exa. vai pôr em aprovação? V.Exa. não pode colocar isso em votação. Está tudo tumultuado.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Claro que posso.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Suspenda a sessão.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Não suspenderei sessão alguma.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha	4	do
Processo	583/01	
Matrícula		P. Ravenna
Assinatura		

ROD.:W06 FOLHA:5

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

O SR. WADIH MUTRAN (PPB) - Está todo mundo tumultuando. Como é que se pode votar assim?

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Está em votação o Projeto 283/2001. (Gritos ao fundo) O Projeto 281...

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Presidente, V.Exa. tem de colocar o recurso em votação antes de...

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - O recurso está indeferido. (Gritos ao fundo)

O projeto... Atenção.

- Apartes, gritos fora do microfone.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Já está indeferido oralmente.

- Apartes, gritos fora do microfone.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Ok, vamos lá. Está em votação...

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Em votação o PL 281/2001...

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Quem está querendo tumultuar não sou eu, é V.Exa. Eu entrei com um recurso...

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - O PL 282/2001, o Projeto 283/2001, o Projeto 284/2001 e o Projeto 285/2001, do Executivo. Peço a votação.

- Gritos fora do microfone.

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Peço que o público se retire. Peço a retirada desse senhor do recinto. Esse senhor tem de sair do recinto.

- Gritos fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo 43 do
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10 363/01

ROD.:W06 FOLHA:6

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Finanças

ORADOR:

DATA: 20-06-01

Reg. 116.8
SEM REVISÃO

O SR. ELISEU GABRIEL - PDT - Como vota o Vereador Ítalo Cardoso? Vereador, seu voto com relação aos cinco projetos votados em bloco?

O SR. ÍTALO CARDOSO (PT) - Voto favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Como vota o Vereador Augusto Campos?

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Favoravelmente.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Como vota o Vereador Adriano Diogo?

- Aparte fora do microfone.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - No microfone, Vereador.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Favorável.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador José Viviani Ferraz.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Eu voto contra, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 22, porque não podemos aprovar projeto sem que seja feito um estudo do impacto financeiro. Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano passado não previu isso e a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano, no artigo 22... (Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	44	do
Processo	233/01	
Marta P. Castel P. Ravena		
Reg.	1085	

ROD.:W07 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Finanças

ORADOR:

DATA:20-06

SEM REVISÃO

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - E a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano, no artigo 22 também não prevê isso. Portanto, estou votando contrário.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Atílio Francisco como vota?

O SR. ATÍLIO FRANCISCO (PTB) - Voto favorável com restrições.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Sr. Presidente, primeiro eu não estou querendo tumultuar a sessão, estou falando baixo e gostaria de me dirigir ao Vereador Adriano Diogo. Pergunto se V.Exa. poderia me ouvir, Vereador? Se por acaso algum assessor meu se dirigiu a V.Exa. em algum tom, ou mesmo se dirigiu a V.Exa, coisa que não é pertinente a ele, eu deixo declarado aqui as minhas desculpas, Sr. Vereador.

Eu queria dizer que não estou querendo que V.Exa. assine para algum tipo de recurso. Simplesmente, eu acho que tenho o direito.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Processar, para me processar, é isso?

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Eu vou entrar com recurso, Sr. Presidente, eu não tenho nada a esconder. Eu tenho todo direito.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Eu pediria ao Vereador que desse o seu voto, por favor, e em seguida a gente conversa.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Eu voto contra.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIH MUTRAN (PPB) - Sr. Presidente, em virtude de estar tumultuada a sessão, não tive nem condições, porque V.Exa. disse que está sendo gravado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 45 do
Processo 203/01
DT-10
Marta Pinheiro P. Ravena
Reg. 11885

ROD.:W07 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Finanças

ORADOR:

DATA:20-06

SEM REVISÃO

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador, como vota, por favor?

O SR. WADIH MUTRAN (PPB) - Eu tenho o direito de falar. Quanto tempo eu tenho para votar? Se eu não tenho o direito de dizer como vai ser o meu voto e por que....

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Estamos em regime de votação.

O SR. WADIH MUTRAN (PPB) - Está em regime, mas eu tenho de ter o direito de declarar o meu voto, dizer por que eu vou dar o meu voto da forma que vou dar. V. Exa. pegou o microfone e disse: o projeto tal, o projeto tal e estava a maior gritaria entre o Sr. Montoro e ...desculpe, e o Adriano gritando aqui de uma forma que não dava para entender nada. Não sei nem quais os projetos que estão em votação e o número dos projetos. Portanto, não tenho condições de votar e V.Exa. não está me dando condições de votar. Portanto, não tenho condições de votar.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Eliseu Gabriel vota favorável. Vereador Milton Leite?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Voto contrário por não ter tempo de ler e não serem concedidas vistas no prazo regimental.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Estão aprovados os projetos.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Um minutinho só, por favor.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - É uma questão fundamental.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Oportunamente, Vereador.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Mas é fundamental.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Eu preciso comunicar que os projetos foram aprovados. E vamos nomear o nobre Vereador Ítalo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 46 do
Processo 363/21
Marta P. de C. R. R. Ravena
Reg. 1083

ROD.:W07 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Finanças

ORADOR:

DATA:20-06

SEM REVISÃO

Cardoso como relator dos projetos. Pois não, Vereador José Viviani Ferraz.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Veja bem, os projetos estão relatados, só que votamos, V.Exa. colocou em bloco a votação dos projetos. Eu dei o meu parecer contrário, só que V.Exa. deu o parecer, o parecer que estamos assinando é de um projeto só. Então, entendeu, Adriano?

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Agradeço a informação, Vereador. Então, pediria que a assessoria conclua os outros pareceres para os Vereadores assinarem. Vereador Montoro com a palavra.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Sr. Presidente, eu pediria mais uma vez que V.Exa. me desse uma cópia desses documentos que enviei, que já estão recebidos. Eu lhe agradeço.

Quero deixar registrado que no meu entender V.Exa. cometeu uma to grave de não ter examinado o recurso que lhe entreguei a tempo. Portanto, fica registrado que eu tomarei providências no sentido de restituir o meu direito do recurso ter sido apreciado por esta Comissão.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Estão prontas?

- Manifestações fora do microfone.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Oficialmente às 8h, mas provavelmente entre 8 e 9h. Lembrando aos Srs. Vereadores, que inicialmente está marcado às 8h, audiência pública marcada para o próximo sábado, provavelmente começará às 8:30h pelo menos. Esta será a primeira audiência pública, haverá uma segunda provavelmente na quinta-feira.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha 47 do
Processo 203/01
Marta P. P. Ravena
Reg. 11085

ROD.:W07 FOLHA:4

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Finanças

ORADOR:

DATA:20-06

SEM REVISÃO

- Manifestações fora do microfone.

O SR. ÍTALO CARDOSO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Viviani Ferraz e depois o Vereador Ítalo Cardoso.

O SR. ÍTALO CARDOSO (PT) - Eu havia pedido antes.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - O Vereador Viviani com a palavra e em seguida o Vereador Ítalo Cardoso.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Temos um projeto de Título de Cidadão Paulistano para a Dra. Zilda Arns que irá concorrer ao Prêmio Nobel da Paz, em agosto. Faço um apelo ao nobre Vereador Montoro, se V.Exa. concordar, para assinar o parecer que é do Vereador Gilberto Natalini e se os vereadores concordarem de aprovarmos o parecer, porque seria um *handicap* a mais para ela. Esse é o apelo.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - De pleno acordo, eu preciso colocar em votação. Os Vereadores que forem favoráveis....

O SR. ÍTALO CARDOSO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Quero solicitar aos Srs. Vereadores se concordam em incluir esse projeto no pé da pauta. Os Vereadores favoráveis não se manifestem. (pausa) Aprovado. Está na pauta. Com a palavra, Vereador Ítalo Cardoso.

O SR. ÍTALO CARDOSO (PT) - ...W08



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº

Processo

583/01

ROD.:W08 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:FIN

ORADOR:

DATA:20-06

Marta P. P. Ravena
Reg. nº 187.154

O SR. ÍTALO CARDOSO (PT) - Primeiro, quero ressaltar que o protocolo do nobre Vereador Montoro foi recebido pela Comissão, foi protocolado. Então, por mais que o Vereador insista, não existe a negativa em receber. O protocolo foi acolhido, o requerimento do nobre Vereador foi acolhido. Essa é uma certeza que gostaria de sair daqui com ela. Obrigado.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Então, em votação o projeto de Título de Cidadão para a Sra. Zilda Arns. Os Vereadores favoráveis não se manifestem.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - A votos nominalmente. Vereador Montoro. Como vota?

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Favorável.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Atílio Francisco? Por favor, no microfone.

O SR. ATÍLIO FRANCISCO (PTB) - Voto favorável.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador José Viviani Ferraz?

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Favorável.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Ítalo Cardoso?

O SR. ÍTALO CARDOSO (PT) - Favorável.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Favorável, eu ia pedi vistas, mas dado o adiantado da hora e o clima exaltado, eu retiro o meu pedido de vistas e voto favorável.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Favorável, Sr. Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	49	do
Processo	283/04	
Maria Antonia P. Ravana		
Reg. 1085		

ROD.:W08 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:FIN

ORADOR:

DATA:20-06

SEM REVISÃO

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Adriano Diogo.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Favorável.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Wadih Mutran.

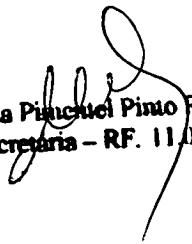
O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Nesse projeto voto favorável.

O SR. ELISEU GABRIEL (PDT) - Vereador Eliseu Gabriel também vota favorável. Está aprovado.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

A. A. T. M.

Em, 25/06/01, a pedido


Maria Pinchei Pinto Ravena
Secretaria - RF. 11.085

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data pagos de informação de publicação rubricado sob

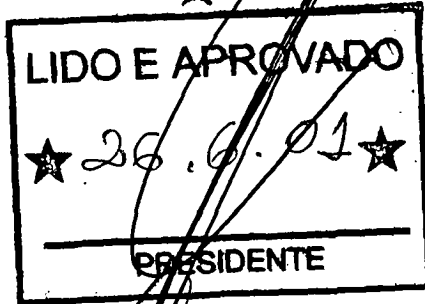
fôlha n. 50.671 02.107.107 a)


ANA PAULA CARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

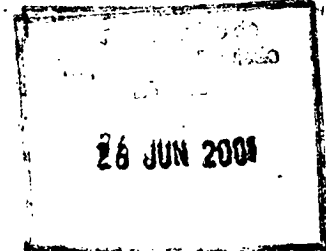


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA



REQUERIMENTO



Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, o

ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do Projeto de Lei

n.º283/2001....., devendo o mesmo passar à fase de

votação.

Sala das Sessões, em

[Handwritten signatures and initials with circled numbers 1 through 16]



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:38	FOLHA:95	TAQ.:Denise	SESSÃO:55 SO	
ORADOR:pres/Zerbini			DATA:26-06	SEM
REVISÃO				

Item 125 - "PL 283/01, do Executivo. Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI. (EM REGIME DE URGÊNCIA)- Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -53- do proc.
nº 01-283 de 20 01
ANA FÁBIA KARRUZ
Departamento de Redação Técnica
Registo nº 11.070

ROD.:45	FOLHA:152	TAQ.:ALEX	SESSÃO:55 ordinária
ORADOR:Presidente		DATA: 26 6 2001	SEM
REVISÃO			

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à proclamação do resultado: votaram "sim" 34 Srs. Vereadores; votaram "não" 13 Srs. Vereadores; houve uma abstenção. Está aprovado em primeira discussão o projeto de lei, volta em segunda.

Há sobre mesa uma emenda que será lida.

- É lida a seguinte:

(Emenda dos Vereadores Domingos Dissei e Viviani Ferraz)

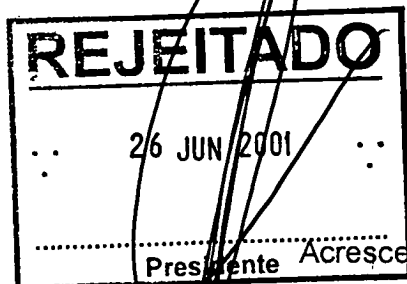


Folha nº -55- do proc.
nº 01-283 de 20 01

ANA PAOLINA RUIZ
Secretaria de Administração
Registro nº 11

Câmara Municipal de São Paulo

Emenda nº. /2001 ao Projeto de Lei nº 283/01 da Excelentíssima
Sra. Prefeita Marta Suplicy



Acrescenta-se Parágrafo único ao Artigo 4º:

Parágrafo Único: Os cargos criados no anexo I – Tabela A, constantes da coluna “Forma de Provimentos” para os cargos de: Assessores Técnicos (DAS-12), Assessores Técnicos I (DAS-9), e Assessores Técnicos II (DAS-11), são de livre provimento em Comissão pelo Prefeito dentre os Servidores Municipais nos termos estabelecidos pelo artigo 37, inciso V de Constituição Federal.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001

DOMINGOS DISSEI
Vereador

VIVIANE FERRAZ
Vereador

26 JUN 2001



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	-56-	do proc.
nº	01-283	de 20 01
ANA DALC... Assistente em Chefe Técnica		

ROD.:45	FOLHA:154	TAQ.:ALEX	SESSÃO:55 ordinária
ORADOR:Presidente		DATA: 26 6 2001	SEM
REVISÃO			

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à proclamação do resultado: votaram "sim" 15 Srs. Vereadores; votaram "não" 33 Srs. Vereadores, houve uma abstenção. Portanto, está rejeitada a emenda. O projeto original aprovado volta em segunda discussão.

Srs. Vereadores, na forma do artigo 310 do Regimento Interno, esta Presidência passa a deliberar sobre questão de ordem formulada em sessão da semana passada pelo nobre Vereador Ricardo Montoro. De início, tendo sido questão de ordem formulada por escrito, e muito bem talhada pelo nobre Vereador, esta Presidência em homenagem a S.Exa. o Vereador requerente, e também para que ficasse melhor precisado os termos da decisão, elaborou também resposta por escrito, a qual ficará à disposição do nobre Vereador requerente a seguir. Esta Presidência passa a decidir a questão de ordem por força da imposição regimental do artigo 310.

"Trata-se de questão de ordem formulada pelo nobre Vereador Ricardo Montoro...(LÊ)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) -
(Alexandre)

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 29/06/04 às 8 h

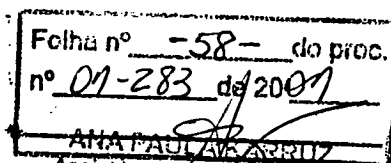
Elaine Gonçalves Araújo
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

A. A. T. M.
Em 29/06/04 a pedido.

Maria Fátima Pinho Ravega
Secretaria R5.11.085



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



ROD.: 18	FOLHA:50	TAQ.: Anelise	SESSÃO: 41ª Extraordinária
ORADOR:		DATA: 29-06-01	SEM
REVISÃO			

A SRA. HAVANIR NIMTZ (PRONA) - O Sr. Presidente pegou todos os vereadores de surpresa. A bancada do PRONA deseja manifestar seu voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Registre-se o voto contrário da nobre Vereadora do PRONA.

Passemos ao item seguinte.

3.PL 283/01, do Executivo. Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI. (EM REGIME DE URGÊNCIA) Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ EMENDAS PARA LEITURA.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há sobre a mesa um requerimento de permanência na pauta da Ordem do Dia do PL 283/2001, que será lido.

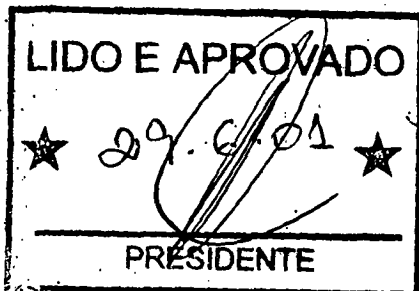
- É lido o seguinte:



12.00m
Folha nº -59- do proc.
nº 01-283 de 20 01
Assistente de Câmara Técnica
Registo 11/000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA



REQUERIMENTO

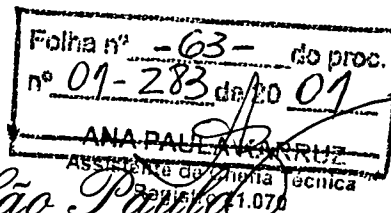


Requeiro, na forma regimental, a permanência na
pauta da Ordem do Dia do PL 283/2001, com
preferência de votação.

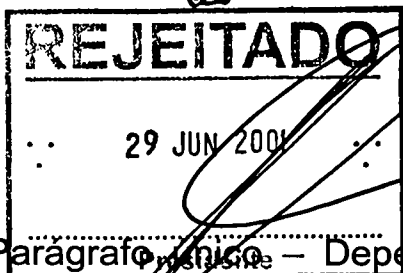
Sala das Sessões, em



Câmara Municipal de São Paulo



Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 283/2001



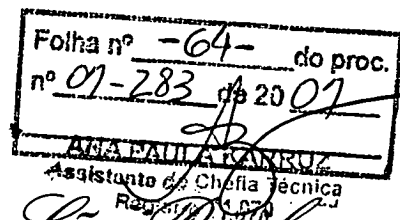
Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º.

~~Parágrafo único~~ - Dependerá de prévia autorização legislativa cada despesa a ser efetuada com o contido nos incisos I, II e III.

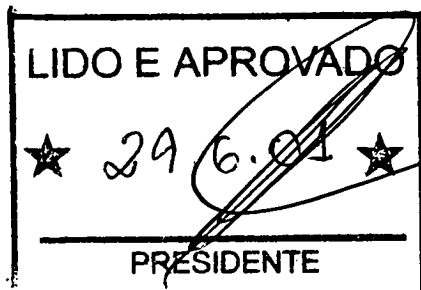
Sala de Sessões, em

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO "P"

29 JUN 2001

Requeiro, na forma regimental, a votação em bloco
das Emendas apresentadas ao Projeto de lei 283/01

Sala das Sessões, em

Greeta



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 65 - do proc.
nº 01-283 de 20 01

ATA DA 1ª REUNIÃO
DE 29-06-01
DE 1070

ROD.: 20	FOLHA: 63	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 41-SE	
ORADOR:			DATA: 29-06-01	SEM
REVISÃO				

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à proclamação do resultado. Votaram "sim" 9 Srs. Vereadores; "não" 31 Srs. Vereadores; um Sr. Vereador se absteve de votar. Estão rejeitadas as emendas. Vai a sanção do Executivo o PL 283/2001.

Passemos ao item 4 da pauta. Proceda o Sr. Secretário à leitura.

- "PL 284/01, do Executivo. Cria a Secretaria Municipal da Comunicação e Informação Social - SMCIS. (EM REGIME DE URGÊNCIA) Fase da discussão: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há sobre a mesa requerimento do nobre Vereador Arselino Tatto sobre a permanência em pauta da Ordem do Dia do PL 284/2001, que será lido.

-É lido o seguinte:

Folha nº - 66 - do proc.
nº 01-283 de 2001
ANA PAULINA VARRIQUZ
Assistente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-283 2001 02, 07, 01

(a)

ANA PAULA KAZUO
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

À LEG. 3 – SRA. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 41ª Sessão Extraordinária, de 29 de junho do corrente, rejeitadas todas as emendas, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

02/07/01

MANOEL JOSÉ ANIDO FILHO
Assessor Técnico Supervisor
Respondendo pelo expediente da ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

06/07/01
18:00h

Sra. Kathya,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGRETO *m*
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *68 a 74*
Em *10.07.07*
Del
NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III



Folha n.º 68 de proc.
n.º 283 de 01
O funcionário Telson

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 30 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0369/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 29 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 283/01, de autoria do Executivo, que cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: Anexo Único

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/slf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NEILSON MASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção IIIA

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 29 DE JUNHO DE 2001.
Cópia extraída de fls. nº 02/04 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 283/01). (Executivo).
Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, com o objetivo de coordenar convênios e projetos de cooperação internacional que envolvam a Cidade de São Paulo, inserindo-a de forma ativa no cenário mundial, em razão de sua dimensão econômica, social e cultural.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Relações Internacionais tem como principais atribuições: I - assessorar a Prefeita em contatos internacionais com Governos e entidades públicas ou privadas; II - estabelecer e manter relações e parcerias com organismos internacionais multilaterais, cidades-irmãs do Município de São Paulo, entidades voltadas à organização de cidades, organizações não-governamentais internacionais, representantes diplomáticos de Governos, representantes de trabalhadores e de empresários internacionais, empresas internacionais estabelecidas ou não neste Município, e outras entidades afins; III - fornecer suporte técnico aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo em contatos internacionais, bem como no desenvolvimento e elaboração de convênios e projetos de cooperação internacional. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Relações Internacionais constitui-se do Gabinete do Secretário, composto por Coordenadores Gerais, para gerenciar os projetos e convênios internacionais, Assessores Técnicos e Assistência Administrativa. Art. 4º - Ficam criados no Quadro dos Profissionais da Administração do Município de São Paulo, com as denominações, referências de vencimento e formas de provimento indicadas, os cargos constantes do Anexo Único desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela A - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994. Art. 5º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o cargo de Secretário Municipal de Relações Internacionais, constante do Decreto nº 40.230, de 1º de janeiro de 2001, passa a denominar-se Secretário Municipal e fica transferido para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais. Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes desta lei no presente exercício, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, até o valor de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	70	de proc.	
n.º	283	de	01
O funcionário	Nelson		

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), criando a atividade "Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Relações Internacionais". § 1º - O decreto que abrir os créditos adicionais de que trata o "caput" deste artigo indicará, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos disponíveis para acorrer às despesas. § 2º - Nos exercícios subseqüentes as despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EULATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu,

ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a

conferi. São Paulo, 29 de junho de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e

Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto,

MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da
Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico do Departamento

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/dhfo.

7 1 2

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	71	do proc.
n.º	283	de 01
O funcionário	Nelson	
Assistente Técnico de Direção III		

LEI Nº 13.165 DE 05 DE julho DE 2001.

Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 29 de junho de 2001, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, com o objetivo de coordenar convênios e projetos de cooperação internacional que envolvam a Cidade de São Paulo, inserindo-a de forma ativa no cenário mundial, em razão de sua dimensão econômica, social e cultural.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Relações Internacionais tem como principais atribuições:

I - assessorar a Prefeita em contatos internacionais com Governos e entidades públicas ou privadas;

II - estabelecer e manter relações e parcerias com organismos internacionais multilaterais, cidades-irmãs do Município de São Paulo, entidades voltadas à organização de cidades, organizações não governamentais internacionais, representantes diplomáticos de Governos, representantes de trabalhadores e de empresários internacionais, empresas internacionais estabelecidas ou não neste Município, e outras entidades afins;

III - fornecer suporte técnico aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo em contatos internacionais, bem como no desenvolvimento e elaboração de convênios e projetos de cooperação internacional.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Relações Internacionais constitui-se do Gabinete do Secretário, composto por Coordenadores Gerais, para gerenciar os projetos e convênios internacionais, Assessores Técnicos e Assistência Administrativa.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro dos Profissionais da Administração do Município de São Paulo, com as denominações, referências de vencimento e formas de provimento indicadas, os cargos constantes do Anexo Único desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela A - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994.

Art. 5º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o cargo de Secretário Municipal de Relações Internacionais, constante do Decreto nº 40.230, de 1º de janeiro de 2001, passa a denominar-se Secretário Municipal e fica transferido para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	72	do proc.
n.º	283	da
O funcionário	Wilson	
Assistente Técnico de Direção III		

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes desta lei no presente exercício, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), criando a atividade "Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Relações Internacionais".

§ 1º - O decreto que abrir os créditos adicionais de que trata o "caput" deste artigo indicará, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos disponíveis para acorrer às despesas.

§ 2º - Nos exercícios subseqüentes as despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de julho de 2001.

O Presidente em exercício,

ABA/slf.



Folha n.º	73	do proc.
n.º	283	de 01
O funcionário	Tulson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 30 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 369/2001, de 30/06/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 283/01, de autoria do Executivo.

Anexo: Anexo Único.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

07/07/01

Elene C. Pinha
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

283

de

01

10

07

01

(a)

Nelson

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

LEI Nº 13.165, 05 DE JULHO DE 2001

(Projeto de Lei nº 283/01, do Executivo)

Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de junho de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, com o objetivo de coordenar convênios e projetos de cooperação internacional que envolvam a Cidade de São Paulo, inserindo-a de forma ativa no cenário mundial, em razão de sua dimensão econômica, social e cultural.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Relações Internacionais tem como principais atribuições:

I - assessorar a Prefeita em contatos internacionais com Governos e entidades públicas ou privadas;

II - estabelecer e manter relações e parcerias com organismos internacionais multilaterais, cidades-irmãs do Município de São Paulo, entidades voltadas à organização de cidades, organizações não governamentais internacionais, representantes diplomáticos de Governos, representantes de trabalhadores e de empresários internacionais, empresas internacionais estabelecidas ou não neste Município, e outras entidades afins;

III - fornecer suporte técnico aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo em contatos internacionais, bem como no desenvolvimento e elaboração de convênios e projetos de cooperação internacional.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Relações Internacionais constitui-se do Gabinete do Secretário, composto por Coordenadores Gerais, para gerenciar os projetos e convênios internacionais, Assessores Técnicos e Assistência Administrativa.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro dos Profissionais da Administração do Município de São Paulo, com as denominações, referências de vencimento e formas de provimento indicadas, os cargos constantes do Anexo Único desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela A - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994.

Art. 5º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o cargo de Secretário Municipal de Relações Internacionais, constante do Decreto nº 40.230, de 1º de janeiro de 2001, passa a denominar-se Secretário Municipal e fica transferido para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes desta lei no presente exercício, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), criando a atividade "Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Relações Internacionais".

§ 1º - O decreto que abrir os créditos adicionais de que trata o "caput" deste artigo indicará, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos disponíveis para acorrer às despesas.

§ 2º - Nos exercícios subsequentes as despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de julho de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

HELENA KERR DO AMARAL, Secretária Municipal da Administração

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de julho de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 07 / 2001

página 2

1ª, 2ª, 3ª e 4ª

Considerado: Nelson

Anexo Único a que se refere o art. 4º da Lei nº 13.165, de 05 de julho de 2001

CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CARGO	REF.	QTDE	PARTE TAB.	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe de Gabinete	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Coordenador Geral	DAS-14	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Assessor Técnico III	DAS-13	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Assessor Técnico	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Assistente Técnico II	DAS-11	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Assistente Técnico I	DAS-9	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
Para arquivamento.
11 / 07 / 01


ÂNGELA BORJINI ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	74 fls.
Arquivo em	13/07/2001
O Func.º	
DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS Ass. do Secretário I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)